



## **ANEXO 6**

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – CONVÊNIO**

Além dos documentos apresentados na fase de manifestação de Interesse\*, a entidade deverá apresentar:

- I – Certidão da Entidade proponente registrada em Cartório;
- II - Ata de Aprovação do Subprojeto no Conselho Estadual de \_\_\_\_\_;
- III – Plano de Trabalho aprovado pela UGP/SEPLAN; e
- IV – Cópia dos documentos pessoais do Presidente e Tesoureiro da PROPONENTE (CPF e RG).

\* Caso haja alguma documentação com validade vencida, o organização proponente é obrigada a rerepresentá-la.